



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **J. D. EMPREENDIMETOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 31 de Outubro, na cidade de Itaipulândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.491.429/0001-45 neste ato representada pelo Senhor **FABRÍCIO GABRIEL ARENHARDT**, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia/PR, portador do CPF nº 040.453.649-27 e RG 5.183.663-4, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018**, entre eles celebrado em data de 12/09/2018, referente ao Concorrência: 5/2018 tendo como objeto **Execução de Obra de construção de barracão de 2.200 m² para central de reciclagem, conforme projetos e memoriais, referente plano de aplicação do convênio 4500045860 – Itaipu.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de prazo maior para conclusão da obra decorrente da redução do ritmo da obra em virtude da pandemia de coronavírus. Bem como necessidade de desenvolvimento dos projetos e diagrama do painel das bombas de incêndio. Faz-se necessário prazo maior para execução:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **49/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias findando em 28 de maio de 2020. Bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato até 09 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e alterações anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 09 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

João Yasuji Sakai
Engenheiro Fiscal

Céu Azul, 13 de abril de 2020.

FABRÍCIO GABRIEL ARENHARDT
J. D. EMPREENDIMETOS LTDA - ME

Luiz Alberto Colleoni
Gestor do Contrato

11.491.429/0001-45
J. D. EMPREENDIMETOS LTDA - ME
RUA 31 DE OUTUBRO, 889, CARAMURI
85.880-000
ITAIPULÂNDIA - P



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

1www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 22/04/2020

ANO: X Nº: 2419 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020

Vigência	17/03/2020 a 31/12/2020
Amparo Legal	Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020
Assinaturas	Germano Bonamigo e Jandir Luiz Dalpiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Número	03/2020
Concedente	Município de Céu Azul
Proponente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto:	Propiciar o entendimento das políticas públicas referenciadas à pessoa com deficiência, através do atendimento direto, articulado em visitas domiciliares, encontros semanais, palestras socioeducativas com a família e ou responsável bem como provocar e estimular a promoção e o bem-estar da família, do cuidador e da pessoa com deficiência, com ações direcionadas a melhoria da qualidade de vida através do trabalho de geração de renda e inclusão sociofamiliar.
Valor	R\$ 62.335,60 (Sessenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência	01/01/2020 a 28/02/2021
Amparo Legal	Chamamento público nº 06/2019
Assinaturas	Germano Bonamigo e Jandir Luiz Dalpiva

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 49/2018 – Aditivo nº. 3
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): J. D. EMPREENDIMETOS LTDA - ME
 OBJETO: Execução de Obra de construção de barracão de 2.200 m² para central de reciclagem, conforme projetos e memoriais, referente plano de aplicação do convênio 4500045860 – Itaipu.
 ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias findando em 28 de maio de 2020. Bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato até 09 de novembro de 2020.
 VIGÊNCIA: 09/11/2020
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 DATA DA ALTERAÇÃO: 13/04/2020
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e FABRÍCIO GABRIEL ARENHARDT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº	01/2020
Concedente	Município de Céu Azul
Proponente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto:	Conjuração de esforços entre a administração Pública e a organização da sociedade civil visando a oferta da valorização ou atendimento educacional especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado do Paraná.
Valor	R\$: 102.035,13 (Cento e dois mil trinta e cinco reais e treze centavos)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 025/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2020 - RH

CONTRATO: Nº 025/2019-RH
 CONTRATANTE: Município de Céu Azul.
 CONTRATADO: Gisele Tasca.
 OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Bioquímico/Biomédico.
 LOCAL: Secretaria de Saúde.
 PERÍODO: 19 de abril de 2020 a 18 de outubro de 2020.

Germano Bonamigo
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Juraci Gallon.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)